

FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL
SETOR DE FUTEBOL AMADOR DA CAPITAL-SFAC
NOTA OFICIAL Nº 016/2013 – SFAC

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL
NÃO PROFISSIONAL, DA 5ª COPA KAISER BH ADULTO – TEMPORADA 2013.

O Gerente do Setor de Futebol Amador da Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos da decisão do Conselho Técnico competente, em reunião realizada no dia 24 de abril de 2013.

RESOLVE:-

Publicar com a presente Nota Oficial, as normas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Técnico, para a disputa do campeonato de futebol não profissional, da **5ª COPA KAISER BH Adulto**, na temporada de 2013 para os clubes convidados.

DO INICIO E TÉRMINO DA COPA KAISER BH

Art. 1º - A COPA , terá seu início dia 23 de junho de 2013 e término previsto para outubro de 2013.

DOS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 2º - Participarão da COPA, de que trata este Regulamento, na presente temporada, as associações **convidadas** e inscritas que figurem na tabela de jogos da FASE A, publicada através da Nota Oficial nº 016/2013-SFAC, que passa a fazer parte deste Regulamento.

DA FORMA DE

DISPUTA

Art. 3º - A COPA, será disputado em 06(seis) FASES distintas, denominadas: **FASE A, FASE B, FASE C, QUARTAS DE FINAL, SEMI FINAL E FINAL.**

DA FASE A

Art. 4º - A FASE A será disputada pelas associações que figurem na tabela de jogos, divididas em chaves específicas por número na ordem cronológica, conforme decisão da Comissão Organizadora, em reunião realizada no dia 24 de abril de 2013.

Art. 5º - As associações integrantes de cada chave jogarão entre si, em TURNO ÚNICO, no sistema de RODADA DUPLA, em campos indicados pelo SFAC.

Art. 6º - Ao término da disputa da FASE A, estarão classificadas para a FASE B, o CAMPEÃO e o VICE CAMPEÃO em cada chave.

Art. 7º - Em caso de empate por pontos ganhos, entre 02 (duas) ou mais associações dentro de cada chave, para se conhecer a ORDEM CRONOLÓGICA da primeira a última colocada, serão adotados os critérios abaixo estabelecidos, pela ordem até o desempate, **levando-se em consideração os jogos da FASE EM DISPUTA:**

a) – maior número de vitórias;

b) – maior saldo de gols;

c) – maior número de gols conquistados;

d) – confronto direto;

e) - melhor campanha em todo

f) – menor número de cartões

g) – menor número de

campeonato;

vermelhos

cartões amarelos.

DA FASE B

Art. 8º- A FASE B será disputada pelas 32 (trinta e duas) associações classificadas da FASE A, divididas em 08 (oito) chaves com 04 (quatro) associações em cada chave, especificadas por número na ordem cronológica.

PARÁGRAFO ÚNICO: O critério para a composição das chaves, serão os seguintes estabelecidos abaixo:

GRUPO B-1	GRUPO B-2	GRUPO B-3	GRUPO B-4
CAMPEÃO DO GRUPO	CAMPEÃO DO GRUPO	CAMPEÃO DO GRUPO	CAMPEÃO DO GRUPO
CAMPEÃO DO GRUPO	CAMPEÃO DO GRUPO	CAMPEÃO DO GRUPO	CAMPEÃO DO GRUPO
VICE-CAMPEÃO GRUPO	VICE-CAMPEÃO GRUPO	VICE-CAMPEÃO GRUPO	VICE-CAMPEÃO GRUPO

VICE-CAMPEÃO GRUPO B-5	VICE-CAMPEÃO GRUPO B-6	VICE-CAMPEÃO GRUPO B-7	VICE-CAMPEÃO GRUPO B-8
CAMPEÃO DO GRUPO B-5	CAMPEÃO DO GRUPO B-6	CAMPEÃO DO GRUPO B-7	CAMPEÃO DO GRUPO B-8
CAMPEÃO DO GRUPO B-5	CAMPEÃO DO GRUPO B-6	CAMPEÃO DO GRUPO B-7	CAMPEÃO DO GRUPO B-8
VICE-CAMPEÃO GRUPO B-5	VICE-CAMPEÃO GRUPO B-6	VICE-CAMPEÃO GRUPO B-7	VICE-CAMPEÃO GRUPO B-8
VICE-CAMPEÃO GRUPO B-5	VICE-CAMPEÃO GRUPO B-6	VICE-CAMPEÃO GRUPO B-7	VICE-CAMPEÃO GRUPO B-8

Art. 9º - A FASE B da COPA será disputada pelas Associações integrantes de cada chave que jogarão entre si em TURNO ÚNICO, em campos indicados pelo SFAC.

Art. 10 – Ao término da disputa da FASE B, estarão classificadas para a FASE C, as associações que forem CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO respectivamente em cada chave.

Art. 11 – Em caso de empate por pontos ganhos, entre 02 (duas) ou mais associações dentro de cada chave, para se conhecer a ORDEM CRONOLÓGICA da classificação geral, serão adotados os critérios estabelecidos no artigo 7º deste Regulamento.

DA FASE C

Art. 12 – A FASE C será disputada pelas 16 (dezesseis) associações classificadas da FASE B, divididas em 04 (quatro) chaves de 04 (quatro) associações em cada chave.

Art. 13 – A FASE C será disputada pelas associações integrantes de cada chave que jogarão entre si, em TURNO ÚNICO, em campo estipulado pelo SFAC.

Art. 14 – Ao término da FASE C, estarão classificadas para as **QUARTAS DE FINAL**, o CAMPEÃO e o VICE-CAMPEÃO em cada chave.

Art. 15 – Em caso de empate por pontos ganhos, entre 02 (duas) ou mais associações dentro de cada chave, para se conhecer a **ORDEM CRONOLÓGICA** da classificação geral, serão adotados os critérios estabelecidos no artigo 7º deste REGULAMENTO.

PARÁGRAFO UNICO: O critério para a composição das chaves das QUARTAS DE FINAL, serão os estabelecidos abaixo:

GRUPO C-1	GRUPO C-2	GRUPO C-3	GRUPO C-4
CAMPEÃO GRUPO B 1	CAMPEÃO GRUPO B 2	CAMPEÃO GRUPO B 3	CAMPEÃO GRUPO B 4
CAMPEÃO GRUPO B 5	CAMPEÃO GRUPO B 6	CAMPEÃO GRUPO B 7	CAMPEÃO GRUPO B 8
VICE CAMPEÃO GR. B	VICE CAMPEÃO GR. B 3	VICE CAMPEÃO GR. B 4	VICE CAMPEÃO GR. B
VICE CAMPEÃO GB. B	VICE CAMPEÃO GR. B 7	VICE CAMPEÃO GR. B 8	VICE CAMPEÃO GR. B

DAS QUARTAS DE FINAL

Art. 16 – AS QUARTAS DE FINAL será disputada pelas 08 (oito) associações classificadas da FASE C, divididas em 02 (duas) chaves com 04 (quatro) clubes em cada chave, que jogarão entre si, em TURNO ÚNICO em CAMPO indicado pelo SFAC.

Art. 17 – Ao término da disputa das QUARTAS DE FINAL, estarão classificadas para a SEMI FINAL, o CAMPEÃO e o VICE-CAMPEÃO de cada chave.

Art. 18 – Em caso de empate por pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações dentro de cada chave, para se conhecer a ordem cronológica da classificação geral, serão adotados os critérios estabelecidos no artigo 7º deste REGULAMENTO.

Art. 19 – O critério para a composição das chaves das QUARTAS DE FINAL, serão os estabelecidos abaixo:

GRUPO D-1	GRUPO D-2
CAMPEÃO DO GRUPO C 1	CAMPEÃO DO GRUPO C 2
CAMPEÃO DO GRUPO C 3	CAMPEÃO DO GRUPO C 4
VICE CAMPEÃO DO GRUPO C 2	VICE CAMPEÃO DO GRUPO C 3
VICE CAMPEÃO DO GRUPO C 4	VICE CAMPEÃO DO GRUPO C 1

DA FASE SEMI FINAL

Art. 20 – A FASE SEMI FINAL, será disputada pelas 04(quatro) associações classificadas das QUARTAS DE FINAL que formarão 02 (duas) chaves, conforme estabelecidas abaixo:

GRUPO E 1	GRUPO E 2
CAMPEÃO DO GRUPO D 1	CAMPEÃO DO GRUPO D 2
VICE CAMPEÃO DO GRUPO D 2	VICE CAMPEÃO DO GRUPO D 1

Art. 21 – Os clubes disputantes da SEMI FINAL jogarão 01 (uma) partida em CAMPO NEUTRO indicado pelo Patrocinador, sendo que a equipe vencedora de cada grupo será finalista e decidirá o TÍTULO DE CAMPEÃO; caso haja empate, SERÃO COBRADAS PENALIDADES MÁXIMAS PARA SE CONHECER O CLASSIFICADO PARA A FINAL.

DA FASE FINAL

Art. 22 – A DECISÃO DO TÍTULO, será disputada pelas 02 (duas) associações classificadas da FASE SEMI FINAL que jogarão 01 (uma) partida em CAMPO NEUTRO, sendo CAMPEÃ a associação que for a vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a disputa da partida , se houver empate, será considerada CAMPEÃ, a vencedora na cobrança de penalidades máximas.

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 23 – A COPA será regida pelo sistema de PONTOS GANHOS, observando o seguinte critério:

- a) – Por vitória – 03 (três) pontos ganhos;
- b) – Por empate – 01 (um) ponto ganho.

DOS JOGOS

Art. 24 – Os jogos serão realizados nas datas e horários estabelecidos e constantes da TABELA DE JOGOS, com tolerância de 20 (vinte) minutos, somente no primeiro jogo das rodadas duplas e não haverá tolerância para o segundo jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os jogos serão realizados em campos indicados pelo Patrocinador de acordo com seu Interesse Comercial e não será aceito, sob hipótese alguma, indicações feitas pelos clubes.

Art. 25 – O Gerente do Setor de Futebol Amador da Capital, por motivo de força maior, para atender o interesse da Entidade ou do Patrocinador, assim como, em cumprimento a determinação superiores, ou do Governo, seja Federal ou Estadual, poderá alterar o horário previsto na tabela, bem como data, desde que o faça até 72 (setenta e duas) horas antes, através de NOTA OFICIAL, e comunicando as associações diretamente interessadas por telegrama, por escrito, por telefone ou por Email.

Art. 26 – Dentro do alambrado, no campo de jogo, nas linhas limitadoras, somente poderão permanecer o TÉCNICO, MASSAGISTA, PREPARADOR FÍSICO com CREF e MÉDICO com CRM, de cada associação disputante

Devidamente identificado e constante da RELAÇÃO NOMINAL fornecida pelos clubes. Existindo BANCO DE RESERVAS, os atletas da REGRA III, poderão permanecer no local destinado.

DO UNIFORME DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 27 – As associações disputantes do campeonato de que trata este REGULAMENTO, somente poderão usar nas partidas oficiais os uniformes fornecidos pelo Patrocinador, ressalvando o disposto quanto ao uso de publicidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para as partidas programadas, em cumprimento ao disposto neste REGULAMENTO, as associações disputantes na partida deverão levar a campo os 02 (dois) uniformes, sendo o segundo também de preferência, do patrocinador

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para as partidas programadas e havendo coincidência nos uniformes o clube que tiver mais de 01 uniforme do patrocinador deverá trocar de uniforme por questão de BOM SENSO.

DAS BOLAS PARA A PARTIDA

Art. 28 – Nas partidas programadas da COPA KAISER, as equipes disputantes deverão apresentar antes do início da partida, 02(duas) bolas em condições de jogo, observado o aqui previsto sob pena de aplicação das cominações estabelecidas neste REGULAMENTO, que é a perda de pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para as partidas programadas para mando de campo, o clube mandante deverá colocar em jogo, quantas bolas em condições de jogo se fizer necessário e o visitante deverá apresentar 02(duas) bolas, sob pena de perda de pontos se assim não o fizer.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 29 – Somente poderão participar da COPA KAISER BH, os atletas que estiverem regularmente inscritos e registrados no SFAC pela FICHA DE INSCRIÇÃO DA COPA KAISER BH.

PARÁGRAFO ÚNICO: O atleta que inscrever para duas ou mais equipes, terá sua condição de jogo cancelada, e será eliminado da mesma, se nenhuma das equipes cancelar sua inscrição. A equipe que colocar o atleta para jogar quando em duplicidade, perderá os pontos da partida.

Art. 30 – Apenas os atletas inscritos e registrados que submeterem a EXAME MÉDICO e forem considerados APTOS, poderão disputar a COPA KAISER BH.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão aceitos os EXAMES MÉDICOS PARTICULARES, em formulário próprio que deverá ser entregue no SFAC, antes da realização da partida sob pena de aplicação do artigo 214 do CBJD.

Art. 31 - Atletas profissionais só terão condições de jogo mediante reversão para a categoria de amador.

Art. 32 – Cada associação poderá efetuar durante a competição em qualquer tempo de jogo, o máximo de 05 (cinco) substituições de atletas, sendo vetada a volta do atleta já substituído no jogo.

Art. 33 – Cada associação disputante do campeonato de que trata este REGULAMENTO, poderá efetuar durante a competição em qualquer tempo de jogo, uma sexta substituição, sempre e quando o substituído for o goleiro titular, que somente poderá ser substituído pelo goleiro reserva constante da REGRA III, anteriormente inserido na relação nominal de atletas fornecida ao Árbitro antes do início da partida, e somente em caso de contusão.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de expulsão do goleiro titular, depois de efetuada as 05(cinco) substituições conforme artigo 31 deste REGULAMENTO, o goleiro reserva constante da RELAÇÃO NOMINAL e REGRA III, poderá substituir a outro jogador da equipe e jogar como goleiro.

Art. 34 – Não poderão ser inscritos, atletas menores de 18 (dezoito) anos.

DOS ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 35 – Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao Árbitro e Delegado da partida o cartão de identidade fornecido pelo SFAC, e na falta deste, um documento oficial de identidade com foto, ficando inabilitado para a partida os atletas que deixarem de cumprir esta exigência.

Art. 36 – Antes da assinatura da súmula, cada associação disputante fica obrigada a preencher e numerar a relação de atletas, fornecida pelo delegado da partida, inclusive os que ficarão na REGRA III. Deverão constar ainda desta relação os nomes completos e as funções dos demais elementos necessários TÉCNICO, MASSAGISTA, PREPARADOR FÍSICO com CREF e MÉDICO com CRM (no caso de haver médico e Preparador Físico, deverão obrigatoriamente apresentar estes documentos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não apresentação da RELAÇÃO DOS ATLETAS previsto no artigo 37 deste REGULAMENTO, antes do início da partida ao Árbitro, implicará na não realização da partida e consequentemente a perda dos pontos da equipe infratora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer atleta que não estiver relacionado, não poderá atuar no jogo, sob pena de sua equipe perder os pontos e ainda sua equipe estará automaticamente proibida de disputar a COPA por 05 (cinco) anos.

DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 37 – Nenhuma partida do campeonato poderá iniciar com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer das associações disputantes e a equipe que der WxO estará automaticamente proibida de disputar a COPA por **05 (cinco)** anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo o fato no transcorrer da partida, será encerrada pelo Árbitro, observado o prazo de 20 (vinte) minutos, em que a hipótese prevista no artigo 38 deste REGULAMENTO, em uma ou nas duas associações disputantes, acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 205 do CBJD e estará automaticamente proibida de disputar a COPA por **05 (cinco)** anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A equipe que iniciar a partida com menos de 10 (dez) atletas e não colocar pelo menos o décimo atleta para jogar, durante o seu decorrer, estará automaticamente proibida de disputar a COPA por 05 (cinco) anos. **Art. 38** – Se a associação for ELIMINADA, ABANDONAR ou DESISTIR da disputa da COPA KAISER BH de que trata este REGULAMENTO, implicará fatalmente na eliminação da associação infratora por 05 (cinco) anos e/ou de todas as COPAS FUTURAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equipe que comparecer com menos de 10 (dez) atletas para as partidas, estará automaticamente proibida de disputar a COPA por 05 (cinco) anos e os atletas que inscreveram pela equipe e também não compareceram para a partida, serão eliminados pelo mesmo período de 05 (cinco) anos.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 39 – Ressalvada as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente prevista, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA e demais legislação desportiva em vigor pela JUSTIÇA DESPORTIVA.

Art. 40 – A agressão física consumada, ao Árbitro ou a seus assistentes, que forem praticadas por atletas, dirigentes, membros da comissão técnica ou empregados imputáveis a associação, sendo mandante ou visitante, importará no remanejamento da tabela de jogos, para efeito de perda de mando de campo da associação infratora, independente das demais sanções e cominações impostas pela JUSTIÇA DESPORTIVA, sendo que a equipe infratora, atletas, membros das comissões técnicas e dirigentes poderão ser eliminadas conforme o agravante do fato, e serão proibidos de disputar a COPA KAISER BH por 05 (cinco) anos ou mais copas, dependendo da gravidade.

DO ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO E SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 41 – O Árbitro é a única autoridade competente para decidir, no campo de jogo, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida, observado o disposto na legislação desportiva em vigor.

Art. 42 – Se a suspensão prevista no artigo 41 deste REGULAMENTO, ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos, esta será mantida, prevalecendo o resultado do jogo existente no momento da suspensão da partida, se nenhuma das duas equipes não houver dado causa a suspensão da partida, conforme determinação do artigo 205 do CBJD.

PARÁGRAFO ÚNICO: Equipes que derem causa a não continuação das partidas estarão proibidas de disputar a COPA nas **05 (cinco)** próximas temporadas.

Art. 43 – Só poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condição de jogo na data da partida suspensa, adiada ou anulada e que não estejam cumprindo pena de suspensão, automática, na data da nova partida.

DA TAXA DE ARBITRAGEM

Art. 44 – Para as partidas constantes da tabela de jogos do campeonato, o TRIO DE ARBITRAGEM será escalado pela COMISSÃO DE ARBITRAGEM da FMF e as taxas de acordo com os valores vigentes e estabelecidos pela ENTIDADE, serão pagas pelo Patrocinador do evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 – A equipe que colocar atleta punido pelo Tribunal para jogar, estará automaticamente eliminada da competição e por mais 05 (cinco) anos.

Art. 46 – Qualquer associação, atletas, membros da comissão técnica ou dirigentes disputantes do campeonato, que venham a recorrer para a JUSTIÇA COMUM, por motivo ou em razão do presente REGULAMENTO ou ainda quanto a competição, antes de esgotadas as instâncias da JUSTIÇA DESPORTIVA, serão sumariamente desligados da COPA KAISER e de outras competições organizadas pelo SFAC.

Art. 47 – Qualquer associação convidada a participar da Copa Kaiser BH e não cumprir o prazo determinado pelo SFAC, que será até o dia 07 de junho de 2.013, para entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, contendo Foto, Cópia de Identidade e CPF, será automaticamente excluída da próxima Copa.

Anote-se, afixe-se, registre-se e cumpra-se

Belo Horizonte, 15 de abril de 2013.

MARCO ARTUR DE MENDONÇA
Gerente do Setor de Futebol Amador da Capital
Da Federação Mineira de Futebol